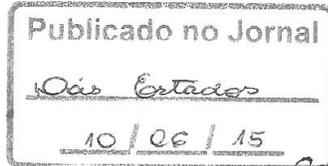




**Lei nº 2154/2015**



Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com o artigo 104 da Lei orgânica do município de Porciúncula Estado do Rio de Janeiro.

*Carla Maria Fonseca*  
Assessora Especial de Gabinete

**A PREFEITA DE PORCIÚNCULA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 66 da Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01 de junho de 2002 e tendo em vista o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 (dez) anos.

**Artigo 2º**- O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

**Artigo 3º**- O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, como também a Lei Orgânica do município.

**Artigo 4º** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme documento anexo.

**Artigo 5º**- Compete a Comissão que adequou o Plano Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2015.

*Jamnis*  
Mirian Magda de Paula Porto

Prefeita

# Plano Municipal de Educação de Porciúncula



**PREFEITA MUNICIPAL**

Miriam Magda de Paula Porto

**VICE-PREFEITO**

Edson Antônio Ferreira

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Silméia Prevatto de Barros Garcia

**SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Maria Lúcia de Souza Vieira

**ASSESSORA**

Názia Nascif França

Silvialene Lourenço Baptista

**COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRESIDENTE:** Romina de Magalhães Pardal

**VICE-PRESIDENTE:** Alba Valéria Vieira Guimarães

### **Demais conselheiros:**

Conceição de Maria Aparecida de Almeida Ferreira

Marly de Souza Mendes

Flávia Lannes Fornazier Lyra

Dorotéia Porto de Miranda

Vera Laine Rodrigues

Sebastião Carlos de Miranda

Gilzabel de Souza Rezende

Maria Bernadete Campos Terra

## **COMISSÃO TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Representante da categoria do magistério, indicado pela entidade de classe

Comissão da Educação na Câmara de Vereadores

Centro Integrado de Apoio ao Menor Excepcional

Conselho de Alimentação Escolar

Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Secretaria de Planejamento

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Promoção Social

Secretaria de Saúde

Conselho Tutelar

Lions Clube

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Associação de Produtores Rurais (ACOPREMS)

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Silméia Prevatto de Barros Garcia

### **Secretária Municipal de Educação**

Maria Lúcia de Souza Vieira

### **Superintendente**

## **EQUIPE DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Adalzina Bernadete Adriane R. Magro

Doracinéia Correa Dutra

Dorcelina Rodrigues da Silva

Dulcinéia de Castro Fumian

Elizabeth Cristina Caldeira

Flávia Ramos Dias da Silva

Gilzabel de Souza Rezende

Iria Aparecida Neto de Souza

Maria Bernadete Campos Terra

Maria de Fátima Dias Rodrigues

Maria Heloisa de Souza Gomes

Mônica Brazolino de Almeida

Názia França Nascif

Silvialene Lourenço Baptista

Sirlene Xavier Mendes Ferreira

## **EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Graciele Almeida Barbosa

Jaqueline Theodoro da Fonseca

Katerine Schuvartz de Almeida

Leonardo Paes Barreto Coutinho

Marcos Antônio Souza Faria

Luciana Rezende Pavão

Margareth Guimarães Fernandes

## **HOMENAGEM ESPECIAL**

À SILVIALENE LOURENÇO BAPTISTA, pela colaboração prestada durante as constantes reuniões com a equipe designada para elaboração deste importante trabalho. Com vasta experiência, emoldurou e aprimorou o Plano Municipal de Educação de Porciúncula.

## **COLABORADORES**

Higino Reis Lira

Bárbara Ignês F. Lacerda de Castro

Maria de Fátima Dias Rodrigues

Roberta Vianna de Rezende

Maria Helena Prevatto Monteiro

Rosani L. Volpato Sodré

Fabício Arantes do Valle

José Corsino Júnior

Erivaldo Pereira de Souza

Eliene Bittencourt Soares

Rosângela Moraes dos Santos

## **AGRADECIMENTOS**

A elaboração coletiva e democrática do Plano Municipal de Educação representa um grande marco histórico da Educação de Porciúncula, por ter contado com a participação das diversas entidades e segmentos representativos de toda comunidade porciunculense.

Nossos agradecimentos a vocês que contribuíram para realização deste documento norteador de políticas educacionais a serem colocadas em prática nos próximos dez anos.

Destacamos que este plano foi construído pela sociedade para a sociedade.

Alunos e pais de alunos

Clubes de Serviços

Associação de Produtores Rurais

Conselheiros Municipais

Diretores e professores das escolas estaduais, municipais e particulares

Poder Executivo

Poder Legislativo

Secretaria Municipal de Educação

## **APRESENTAÇÃO**

Porciúncula dá um grande salto de qualidade educativa ao adequar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13005 de 2014.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Porciúncula; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais. Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Porciúncula aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Silméia Prevatto de Barros Garcia  
Secretária Municipal de Educação

## INTRODUÇÃO

### *Considerações Gerais*

Em cumprimento à determinação da Lei nº 13.005/14 de 25 de junho de 2014 e em defesa a uma educação qualificada, a Secretaria e o Conselho Municipal de Educação deram início à elaboração do presente documento no ano de 2014, quando o colegiado participou de encontros com grupos de trabalho até a realização da Assembleia para validá-lo. Cumpre-nos ressaltar que foi um período de buscas e muitas descobertas que contribuíram para a solidez de um trabalho pautado no comprometimento do resgate da escola pública.

Na mesma época, foi expedido o Decreto nº 1500/2014 que instituiu o Grupo de Trabalho para viabilizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Porciúncula.

O passo subsequente deu-se com o diagnóstico desencadeando encontros com atores representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e do Poder Público. Enfatizamos a participação dos diversos atores da educação como os Profissionais da área e Pais de Alunos para assegurar uma visão mais realista, vivenciada da realidade educacional. Contamos também com a participação da Comunidade Organizada que centralizou as opiniões nas questões que mais diretamente afetam a educação, seja em âmbito Municipal, Estadual e ou Nacional do Município.

Após sondagem entre os cidadãos do Município de Porciúncula e extensa reflexão sobre a educação municipal, seus problemas e possíveis causas, suas virtudes e os desafios que o município de Porciúncula tem de enfrentar nos próximos anos para alcançar um nível de desenvolvimento educacional compatível com as aspirações sociais, com as demandas da sociedade, do conhecimento, com exigências do mundo globalizado, cumprimos o honroso dever de apresentar o decenal Plano Municipal de Educação-PME.

As medidas propostas por este Plano para implementar as diretrizes e os parâmetros curriculares nacionais se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade do ensino do município de Porciúncula.

Acreditamos que este documento reúne o que de melhor pode oferecer cada um dos atores envolvidos traduzindo assim a sua maior e melhor contribuição às quais somamos nossa própria experiência. Um documento que estabelece objetivos, diretrizes e metas para a educação do Município nos próximos dez anos, refletindo os sonhos e desejos dos munícipes comprovando o grau de amadurecimento do nosso povo na caminhada ao encontro dos valores.

O propósito deste Plano é o direcionamento da Educação do Município com vistas ao significativo crescimento qualitativo do processo ensino-aprendizagem nos vários níveis e modalidades pertinentes à Educação que desenvolvem cidadania dignificando o dom de existir.

Considerando no entanto, as condições concretas de nosso Município sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicas, este documento propõe que a oferta pública de educação concede prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

O papel da sociedade civil durante a vigência do Plano Municipal de Educação é de grande relevância. Um de seus principais desafios no âmbito educacional para os próximos anos que correspondem à vigência do PME, é o da gestão democrática e o do desenvolvimento da sociedade civil na concretização das metas contidas no Plano. Vale lembrar que está textualmente expresso na Constituição de 1988 que, “Todo poder emana do povo, podendo ser exercido direta ou indiretamente através de seus representantes”.

### **Perfil do Município**

O município de Porciúncula foi criado nos termos do Art. 6º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, de 20 de junho de 1947 e regulado por efeito da Lei Estadual nº 06 de 11 de agosto de 1947, quando o Governador do Estado do Rio de Janeiro – Coronel Edmundo Macedo Soares e Silva – concluiu o processo de emancipação da até então Vila; mediante o seguinte teor: “...Porciúncula, com sede na atual Vila do mesmo nome, constituído dos territórios dos distritos de Porciúncula, Purilândia e Santa Clara, desanexados do município de Itaperuna”.

Localiza-se ao Noroeste do Estado do Rio de Janeiro com 273km<sup>2</sup> de extensão e 188m de altitude, com uma população de área urbana e rural somando 18.293 habitantes, distribuídos pelos Distritos de Porciúncula, Purilândia e Santa Clara.

O Município apresenta produção agrícola (milho, arroz, café, feijão, tomate, pimenta, hortifrutigranjeiro) e agropecuária, esforçando-se por atender à demanda da população, de forma a promover uma educação que se volte em benefício da qualificação destas atividades, através do ensino, com enfoque às peculiaridades locais como, por exemplo, o atendimento à demanda do trabalhador do campo, que anseia uma formação para seus filhos, de forma que possam dar continuidade às ações da agricultura familiar.

O Município em seu aspecto histórico-cultural, teve como desbravador José de Lannes Dantas Brandão, que apesar da resistência dos índios Puris iniciou, por volta de 1822, a colonização do antigo território localizado às margens do rio Carangola. A formação do povo teve sua descendência nos portugueses, italianos, libaneses, índios e negros.

Os Conselhos Municipais de Educação, Tutelar e dos Direitos da Criança e Adolescente garantem o cumprimento e providenciam o atendimento às necessidades básicas da população infante-juvenil. Os centros conveniados como o CIAME – Centro Integrado de Atendimento ao Menor Excepcional e estabelecem parcerias de trabalho junto à Secretaria Municipal de Educação.

A Biblioteca, o Centro Cultural, a Rádio, o Jornal e Sites locais fomentam a participação dos alunos frente ao acesso às informações e eventos culturais, ampliando e enriquecendo o processo de ensino e aprendizagem.

### **História da Educação no Município**

Nos primórdios dos desbravamentos e civilização das regiões, instrução e educação eram ministradas por professores particulares em escolas, nas sedes dos arraiais e nas fazendas. Os professores eram pagos pelos pais dos alunos. Havia fazendeiros que contratavam até professores de música e de línguas, geralmente francês que era a língua da moda.

Posteriormente foram criadas escolas públicas mantidas pelo estado e pelo município. Estas e os respectivos professores se sucederam, em Porciúncula, sem maiores novidades.

Com a evolução do arraial apareceram os primeiros colégios. Todos, porém, de efêmera duração. Eloy de Lances cita de memória, os seguintes: do professor Belmiro Peralta, dos tempos duros do “caroço de milho” (sobre o qual o aluno era obrigado a se ajoelhar) e da “Santa Luzia” (palmatória de madeira com cinco furos que deixa marcas nas palmas das mãos); de dona Sinhá (Maria do Carmo) esposa de Olinto Peixoto Lira; do professor Sebastião Viveiros de Vasconcelos Campos, mais tarde diretor do Liceu de Campos e que dirigia o Colégio juntamente com suas irmãs, Laura e Elvira e também com o professor Mário Fontoura; o Colégio Sagrado Coração de Jesus, dirigido por Cândida Monteiro Pardal, dona Vivica, esposa do farmacêutico, Cândido Pardal, com internato e externato. Foi o que mais tempo durou em nossa comunidade. Prestou relevantes serviços à mocidade e à coletividade porciunculense. Promovia festas e teatro e cuidava, com muito carinho, da educação religiosa, dos alunos. Ainda hoje, muitas senhoras e senhores, em Porciúncula e vizinhanças, se recordam com saudade e gratidão do antigo colégio; os colégios de Bia, dona Maria Lontra (Colégio Spencer), do professor Castro; Ginásio Norte Fluminense, fundado em 1928 com todas as formalidades legais, inserido no Departamento Nacional do Ensino, tendo como fiscal do Conselho Federal, junto ao Colégio, o Dr. Caio Antônio Telles Bardi.

Dessa fase de colégios, o último foi a filial do Ginásio Bittencourt Silva, de Niterói, dirigido pelo professor Sebastião Soares e sua esposa, professora Zeny Bittencourt Soares.

Quase todos estes colégios funcionaram no velho casarão da esquina das Ruas Sebastião Rodrigues França e Duque de Caxias e que foi construído por Antônio Custódio Fernandes, genro de José de Lannes. Era o mais antigo de Porciúncula e foi demolido na década de 80.

A primeira escola oficial, em Porciúncula, foi o Grupo Escolar Orlinda Veiga, fundado há 93 anos atrás. O grande porciunculense idealizador, lutador, que correu atrás, abriu olaria para produzir tijolos, rapidamente, e não mediu esforços para ir ao Governador do Estado, Dr. Raul Moraes Veiga, mostrando assim a necessidade de uma escola primária, em Porciúncula, foi o inesquecível Sr. José Gonçalves Lessa Vieira – “O Grande Acendedor do Lampião da sabedoria” – Este movimento iniciou-se em 1919, acelerou-se em 1920 e a obra foi construída em 20 de maio de 1921. No belo prédio, hoje Fórum, na Praça Raul Veiga, iniciaram-se as aulas do dia 1º de junho do mesmo ano – 1921. Eis a 1ª Escola, em Porciúncula, com instalações adequadas para atender a sedenta população estudantil, com 04 salas, em 3 turnos e sob a Direção de D. Olívia de Matos Lima.

Em 1929, surgiu o Ginásio Norte-Fluminense. Compreendia-se, perfeitamente, a necessidade do ensino secundário, após uma década de oferta de ensino, só primário. Desta vez, sem política, uma plêiade de intelectuais assumiu reforçar e dar sequencia ao setor educacional, em Porciúncula, em caráter particular e esta organização educacional marcou a década de 30, visando a formação integral do homem.

Eis o Ginásio Gov. Edmundo Macedo Soares e Silva, em homenagem ao Governador do Estado, na época, que muito colaborou e premiou, com bolsas de estudos, muitos alunos, na abertura do Colégio, que era particular. Foi um marco importante no setor educacional, em Porciúncula, a inauguração do Ginásio, em 09/05/48, que oferecia externato para os ambos os sexos e internato masculino, que abrigou muitos alunos, principalmente, de Minas Gerais: Muriaé, Miradouro, Morro Alto, Recreio, Patrocínio e Eugenópolis.

Destaca-se, também, a criação da Escola Estadual Geraldino Silva em 21/02/54, no Distrito de Purilândia, bem como do Colégio Estadual Deputado Carlos Pinto Filho em 26/10/1960, no Distrito de Santa Clara.

Por volta da década de 50, foram criadas, na Zona Rural, as escolas municipais com professores leigos.

O primeiro Jardim de Infância foi criado oficialmente pelo Decreto nº. 7334 de 04/05/61 (D. O. de 05/05/61) e funcionava anexo ao G. E. Orlinda Veiga. Mais tarde, o Jardim de Infância, em homenagem póstuma a uma ex-professora do mesmo, passou a denominar-se Jardim de Infância “Carolina Oliveira de Almeida”, através da Lei nº. 7208 de 16/07/73 (D.O. de 17/07/73).

A cidade continuava a se expandir. O Grupo Escolar Orlinda Veiga superlotava de alunos. E para as crianças do bairro João Braz se tornava difícil o acesso à escola. Foi quando a família Braz doou um terreno onde foi criada a Escola João Francisco Braz, reconhecida pelo Decreto nº 13.850 de 09/01/69, publicado no Diário Oficial de 10/01/69. Com área total de 1.706.05m. Atualmente a Escola Municipal “João Francisco Braz” oferece à comunidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano de Escolaridade, ministrados por professores que não medem esforços para melhorar, a cada dia, o nível de ensino, dignificando, assim, o nome do estabelecimento.

Existia também o Colégio da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos onde os problemas de caráter financeiro criaram sérias dificuldades ao funcionamento do mesmo. Nem todos os alunos pobres podiam freqüentá-lo. Daí a idéia de conseguir junto ao governo do Estado, a instalação de um Colégio Estadual. Pela portaria nº. 24 (Diário Oficial de 28 de setembro de 1971) do Secretário de Educação e Cultura, Delton de Matos, foi designado o “Professor Ruy Figueiredo Neves para proceder aos estudos preliminares e tomar as providências necessárias à instalação do Colégio Estadual de Porciúncula, criado pela Lei nº 6.597 de 71, publicada em 18 de agosto do corrente ano”.

A alteração do nome para Colégio Estadual “José de Lannes Dantas Brandão”, foi realizada em 13/06/72, cujo nome é em homenagem ao bravo e destemido colonizador de Porciúncula.

O Colégio começou a funcionar com o Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª séries) e 2º Grau (habilitação profissional: curso de Formação de Professores, Adicionais de Educação Física, Pré-escolar, Alfabetização e Curso Técnico em Contabilidade).

O Colégio Estadual “José de Lannes Dantas Brandão”, até o final de 1995, funcionava em prédio próprio, situado na Rua Deputado Luís Fernando Linhares, nº. 795. Com a extinção da Secretaria Extraordinária que criou o Projeto CIEP, houve a formulação de todo o sistema, mudando a estrutura de funcionamento do mesmo e, na ocasião, o Colégio situado na rua supracitada foi desativado, ocorrendo sua mudança para o Prédio CIEP – 261, localizado à rua Gov. Chagas Freitas , s/nº - Bairro Ilha, onde funciona até hoje. A mudança foi em parte fruto da racionalização da Municipalização de escolas que integrou todas as turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental do 1º Distrito num só Colégio.

O Colégio Estadual “José de Lannes Dantas Brandão” ofereceu os cursos de Ensino Fundamental: 5ª a 8ª séries; Ensino Médio: Formação Geral; Curso de Educação para Jovens e Adultos; Curso de qualificação e Informática e Curso de Técnico em Contabilidade. Hoje funciona com o Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano de Escolaridade, Ensino Médio: Formação Geral e Curso Nova Educação de Jovens e Adultos (Nova EJA).

Finalizando o registro, vale a pena lembrar que, na década de 1980, Porciúncula contava com 48 escolas Estaduais (urbanas e rurais), e 07 escolas Municipais de Zona Rural com professores leigos.

O Sistema Municipal de Ensino passou a se organizar por volta de 1986, tendo como primeira Secretária de Educação - Professora Lucy de Oliveira Ramos que realizou o 1º concurso de ingresso ao Magistério Municipal. Posteriormente veio a parceria com o Estado e a Municipalização assumiu quase todas as escolas estaduais rurais do município de Porciúncula.

Em fevereiro de 1988, surgiu o Centro Educacional São José, uma escola particular com uma filosofia de educação baseada nos princípios da Doutrina Cristã, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando na conscientização do dever. Nos dias atuais a escola tem a sua frente na orientação e administração o incansável Padre Alfredo Gualandi oferecendo à comunidade um ensino de qualidade nas modalidades de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano de Escolaridade, Ensino Médio e Cursos de Especialização

A população de Porciúncula não parou de crescer e os problemas sociais cada vez aumentavam mais e o governo do Estado investiu trazendo para Porciúncula um CIEP (Centro Integrado de Escola Pública) em 1993, com filosofia diferenciada, com professores jovens, procurando resgatar cada vez mais a criança do seu meio social, para formá-lo como cidadão. Após um semestre de contatos com os Pais e Professores, através de reuniões mensais, no Centro Cultural, desde agosto de 1995 até fevereiro de 1996, atendendo demanda da Comunidade, foi inaugurada a escola particular: Centro Educacional Caminhar II, com ensino de CA à 8ª série. Funcionou até o ano de 2004, tendo como Diretoras as Educadoras: Magaly Ferreira Poubel Jardim e Maria Auxiliadora Pena Faria e o corpo docente da cidade e cidades vizinhas.

O município implantou o Centro Integrado de Atendimento ao Menor Excepcional (CIAME) em 16/08/1995 através do Decreto nº 617/95, tendo como equipe de trabalho os profissionais que compunha a EPAM (Equipe Pedagógica de Assistência Municipal) a qual foi criada através da Lei nº 972/89.

De “Dedinho Mindinho” a “Sociedade Criarte de Educação Infantil”, funcionando na Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França, outra escola de Educação Infantil, e agora já contando com as séries iniciais do primeiro seguimento do Ensino Fundamental, e como sua mantenedora a Professora Rosita Ferreira e mais um grupo de professores com muita dedicação e responsabilidade, a qual funcionou até 2006.

O Estabelecimento situado na Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, onde funcionou o Colégio Estadual José de Lannes Dantas Brandão, desde 1999 abriga o Instituto de Educação Eliana Duarte da Silva Breijão, onde funcionou por algum tempo só com o Ensino Médio na modalidade Normal. Atualmente possui o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, Formação Geral e Curso Normal. É uma escola de qualidade e tem formado muitos professores que hoje são profissionais da rede Municipal de Ensino. Com o objetivo de oportunizar a conclusão de estudos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, no prédio funciona o CEJA- Centro de Estudos de Jovens e Adultos, órgão ligado ao CECIERJ.

No ano de 2005, a família Delorenzi, resolveu investir em educação e iniciou em nossa cidade o “Centro Educacional Barros de Delorenzi” – Colégio Logos, que funcionou com clientela de Educação Infantil a Ensino Médio até o ano de 2008.

Em 2006, foi implantada a Educação Superior à Distância em parceria com a Instituição UNITINS (Universidade Estadual de Tocantins) e FAEL (Faculdade Educacional da

Lapa), onde funcionou primeiramente no prédio da E.M. Orlanda Veiga, posteriormente na Rua Pedro Lopes de Oliveira, 750 (antigo Hotel Muller), tendo oferecido cursos de: Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Serviço Social e vários Cursos de Especialização, com funcionamento até 2012.

Em 2007, o Centro Educacional ELO, localizado na Rua Pedro Lopes de Oliveira nº 749, passou a funcionar com suas atividades em 05/02/2007, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Escola Municipal Mirela Meira Lira em maio de 2014, implantou a Educação em Tempo Integral – Ampliação da Jornada Escolar.

No município existia a Creche Municipal Maria Alves Garcia – Cantinho do Céu, que funcionou no Bairro Cristo Rei de 1989 até 2008. No ano de 2009 foi transferida para as novas instalações da Creche Modelo Proinfância, situada no Bairro Santo Antônio, com a denominação Creche Municipal Vovó Dininha.

A constituição de um Sistema Autônomo Educacional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96 ), foi em 06/04/98, por meio de Decreto nº 703/98 definindo, assim, as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Também o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria CEE nº 004, de 24/05 de 1999 dispõe que, de fato e de direito, toma-se, formalmente, ciência da Instituição do Sistema Municipal de Ensino do Município de Porciúncula, constituído em 10/05/98.

Tendo em vista o exposto, surgiu a necessidade de se reativar o Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº 1.132/91 e reformulando pela Lei 1.315/97, que deveria normalizar toda a legislação referente ao Sistema Municipal de Ensino. O Conselho constituiu-se de 10 conselheiros dentre eles um Presidente e reúne-se na Casa da Educação à Rua Pedro Lopes de Oliveira, 750 - na sala de sessões “Dora Sinéia Porto Nogueira”.

## Meta 1

**Universalizar até o segundo ano de vigência deste PME, a educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento ) das crianças até 03(três) anos até o final da vigência do PME.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### Educação Infantil

O município se encontra bem próximo da universalização na faixa etária de 04(quatro) a 05 (cinco) anos, com 97.7% das crianças freqüentando a escola que representa 479 (quatrocentos e setenta e nove) crianças na escola. No grupo de crianças de até 03(três) ano, 40.3% crianças têm acesso à escola. Em termos percentuais, esse número pode ser considerado pequeno, no entanto corresponde a aproximadamente 1000meninos e meninas que ainda não têm garantido o seu direito de aprender.

No que tange à Educação Infantil, a Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, determina que o dever do Estado para com a Educação Infantil deve ser efetivado mediante a garantia de “Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (art. 208, inciso IV).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, apresenta a criança como um sujeito de fato e de direito, cujo processo de desenvolvimento deve ser respeitado.

*Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.*

Atualmente, o atendimento à faixa etária de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas<sup>1</sup>, constitui direito assegurado e consolidado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O reconhecimento, nessa legislação, de que a educação começa nos primeiros anos de vida é essencial para o cumprimento de sua finalidade:

*Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*

A LDBEN, além de definir a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, ao apresentar as responsabilidades dos entes federados para com os níveis desta educação, determina que: (1) os municípios têm por incumbência “oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental” (art. 11, inciso

---

<sup>1</sup> De acordo com a Lei 11.274, de 2006, a Educação Infantil deve ser oferecida em creches, para crianças de até três anos de idade, e, em pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

V) e, que (2) os estados devem “assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio” (art. 10, inciso VI).

Mesmo contando com significativo avanço do seu ordenamento jurídico, a Educação Infantil continua a revelar importantes desafios em muitos municípios do Estado do Rio de Janeiro: problemas relacionados à infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, à qualificação dos profissionais que neles atuam e, ainda, ao baixo índice de atendimento da demanda, constituem-se alguns exemplos. Nesse sentido, vale destacar que uma das iniciativas para ampliar os recursos destinados à Educação Infantil foi a instituição, em 2007, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que, ao destinar recursos também para as creches e pré-escolas nos municípios, reservando parte para a formação de profissionais da educação, tem entre seus objetivos, constituir-se estratégia voltada para a redução dos desafios citados.

### Porcentagem de creches da Rede Pública

#### Educação Infantil

Ano		Pública	Privada	
2007	81,3%	13	18,8%	3
2008	87,5%	14	12,5%	2
2009	87,5%	14	12,5%	2
2010	87,5%	14	12,5%	2
2011	87,5%	14	12,5%	2
2012	85,7%	12	14,3%	2
2013	85,7%	12	14,3%	2
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

#### Creche

Ano	Pública		Privada	
2007	84,6%	11	15,4%	2
2008	91,7%	11	8,3%	1
2009	92,9%	13	7,1%	1
2010	92,3%	12	7,7%	1
2011	90%	9	10%	1
2012	84,6%	11	15,4%	2
2013	84,6%	11	15,4%	2
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

### Pré-escola

Ano	Pública		Privada	
	2007	81,3%	13	18,8%
2008	87,5%	14	12,5%	2
2009	87,5%	14	12,5%	2
2010	87,5%	14	12,5%	2
2011	87,5%	14	12,5%	2
2012	85,7%	12	14,3%	2
2013	85,7%	12	14,3%	2
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

### Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

#### Educação Infantil / Redes / Municipal

Ano	Total	
2011	12,2%	92
2012	14,4%	109
2013	17,4%	137
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

#### Educação Infantil / Redes / Privada

Ano	Total	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

### ESTRATÉGIAS

- 1- definir em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão de rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 2- o Município e o Estado, com colaboração da união realizarão a cada ano, levantamento da demanda de educação para a população de zero a três anos e de 04 a 05 anos (pré-escola), como forma de verificar o atendimento;
- 3- promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;
- 4- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

- 5- viabilizar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 6- estabelecer parâmetros de qualidade nos serviço de Educação Infantil para referência da supervisão, do controle e da avaliação, dentro das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, nos estabelecimentos públicos e privados, promovendo apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais e Municipais;
- 7- garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e de forma suplementar, através de colaboração financeira da União;
- 8- assegurar para a rede pública municipal o fornecimento e manutenção de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional de forma que atendam, em tempo hábil, os padrões mínimos de infraestrutura propostos por este Plano e definidos pelo respectivo Sistema de Ensino;
- 9- manter e ampliar o atendimento em regime de colaboração às crianças com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular, em creches e pré-escolas, com profissional capacitado, respeitado o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica;
- 10- Manter e ampliar o oferecimento de transporte do escolar para as crianças matriculadas em escola da zona rural, do Sistema Municipal de Ensino.
- 11- garantir em regime de colaboração com o estado o atendimento das populações do campo na educação infantil, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

## Meta 2

**Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

Os dados evidenciam 99.1% desta população frequentando a escola. Há um pequeno, porém indesejável, percentual desta faixa etária fora da escola que representam 154 meninos e meninas fora da escola.

A Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, avança ao determinar que a Educação Básica deva apresentar caráter obrigatório e gratuito “dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (art. 208, inciso I). Ou seja, a obrigatoriedade e gratuidade associadas exclusivamente ao Ensino Fundamental, após a promulgação da Emenda nº 59, foram estendidas para o pré-escolar e o Ensino Médio.

No que tange as responsabilidades dos entes federados para com os níveis de ensino da Educação Básica, e, especialmente, para com o Ensino Fundamental, a Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, determina que “os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil” (art. 211, § 2º), e que “os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio” (art. 211, § 3º). A Carta de 1988, ao apresentar o Ensino Fundamental como responsabilidade de ambas as instâncias subnacionais, estabelece ainda que, na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios, deverão definir estratégias de colaboração, de modo a assegurar a universalização deste nível de ensino (art. 211, § 4º).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional clarifica o texto constitucional ao apresentar que os municípios devem “oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental” (art. 11, inciso V), e que os governos estaduais devem “assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio” (art. 10, inciso IV). A LDBEN, com redação dada pela Lei nº 11.274/2006, também estabelece que, a partir de 2010, o Ensino Fundamental deverá ter duração de 9 (nove) anos, com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade (art. 32).

### Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Total do indicador
2006	22
2007	24,8
2008	25,9
2009	24,4
2010	21
2011	20,6
2012	21,4
2013	19,7
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

### Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Total do indicador
2006	36,7
2007	39,8
2008	40,7
2009	39,2
2010	37,9
2011	34,5
2012	35,1
2013	35,7
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

### ESTRATÉGIAS

- 1- o Município em articulação com o Ministério da Educação elabora proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental com vistas a formar a base nacional comum curricular de ensino fundamental;
- 2- estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 3- fomentar atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 4- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 5- fomentar atividades de estímulo às habilidades desportivas;

- 6- assegurar a revisão permanente do Projeto Político Pedagógico em observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e das Normas Legais do Sistema Municipal de Ensino;
- 7- propor as Secretarias de Saúde e Ação Social e demais áreas afins, desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência;
- 8- prover as escolas de obras básicas literárias, científicas e de referência, com amplo acesso aos alunos e professores;
- 9- buscar mecanismos que viabilizem recursos financeiros às escolas da rede pública municipal para o desenvolvimento de projetos de formação continuada aos profissionais que nela atuam, em conformidade com a mantenedora e normas do respectivo sistema de ensino;
- 10- garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar, assegurando os níveis calórico-proteicos por faixa etária, cabendo ao município garantir aquisição, armazenamento e distribuição da sua merenda escolar;
- 11- assegurar a complementação, por parte do Município, acima dos recursos mínimos do PNAE, garantir o fornecimento de uma refeição completa para os educandos das escolas da rede pública municipal que desenvolvem projetos complementares em regime de contra turno escolar;
- 12- garantir, no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, a oferta de conteúdos de Educação Ambiental, Educação para o Trânsito bem como outros temas contemplados pela legislação vigente, a serem desenvolvidos como prática educativa integrada, contínua e permanente;
- 13- apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, sem que isso interfira no desenvolvimento dos processos de aprendizagem, tão necessários na fase da evolução dessa faixa etária;
- 14- assegurar o atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, das séries iniciais do Ensino Fundamental nas salas de recursos de todas as escolas municipais bem como apoiar o Estado com este programa nas séries finais do Ensino Fundamental;
- 15- manter e consolidar o programa de avaliação e escolha do livro didático nas escolas da rede pública municipal, com a participação de professores e equipe pedagógica, buscando qualidade e unidade dos títulos;
- 16- implementar e articular programas, através dos meios de comunicação de massa, visando esclarecer e conscientizar a comunidade escolar sobre os temas relacionados ao bem-estar social, política, cultura, saúde, entre outros, sem ônus para a Secretaria de Educação;

- 17- assegurar e implementar a classificação e/ou reclassificação aos alunos do Ensino Fundamental para a adequação idade/ano de escolaridade, na própria unidade de ensino, juntamente com a mantenedora, respeitando seu nível de conhecimento, dentro das normas do respectivo sistema de ensino;
- 18- assegurar e implementar a classificação e/ou reclassificação dos alunos que apresentarem níveis de conhecimento elevado, tendo como critério o conhecimento e não a idade, conforme normas legais;
- 19- atender os alunos com deficiências e /ou altas habilidades, preferencialmente na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitado o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica;
- 20- proporcionar a prática de Educação Física para alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, visando à melhoria do desenvolvimento psicomotor dos educandos provendo as escolas de profissionais capacitados para essa prática;
- 21- garantir a oferta do Ensino Fundamental, visando o acesso, a permanência e avanços progressivos de todas as crianças e jovens na escola, sob a responsabilidade de cada mantenedora, com a colaboração do Estado e da União;
- 22- desenvolver sistema de avaliação que possam monitorar o desempenho e a qualificação dos alunos nas diversos anos de escolaridade , assim como proceder a censos escolares regulares que orientem, através da quantificação e análise de dados, rumos das diversas políticas educacionais.
- 23- criar em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, equipes multidisciplinares para atender às escolas da rede pública municipal;
- 24- promover mecanismos de adesão dos municípios ao sistema de Avaliação de Educação Básica do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ) para o acompanhamento do desempenho individualizado dos alunos do ensino fundamental;
- 25- estimular o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

### Meta 3

**Ampliar o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### Ensino Médio

Conforme o Art.2º da Deliberação CEE nº344 de 22 de julho de 2014, “os currículos dos cursos de Ensino Médio devem objetivar o desenvolvimento, pelos estudantes, saberes cognitivos e de saberes sócio-emocionais necessários para o exercício da cidadania, o sucesso na escola, na família, no mundo do trabalho e nas práticas sociais atuais e da vida adulta” Deste modo, a flexibilização curricular, que permite itinerários formativos diversificados, objetiva favorecer o ensino e o atendimento aos interesses e aspirações dos estudantes.

#### Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Total do indicador
2006	44
2007	39,7
2008	37,3
2009	35,3
2010	32,7
2011	31,6
2012	30,8
2013	26,4
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

#### Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	87,3%	819
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

## Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

### Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	63,4%	438	0%	0	36,6%	253
2008	67,1%	445	0%	0	32,9%	218
2009	69,6%	483	0%	0	30,4%	211
2010	72,4%	506	0%	0	27,6%	193
2011	73%	490	0%	0	27%	181
2012	78,9%	504	0%	0	21,1%	135
2013	80,1%	491	0%	0	19,9%	122
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Pública

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	61,8%	410	0%	0	38,2%	253
2008	65,9%	422	0%	0	34,1%	218
2009	68,3%	454	0%	0	31,7%	211
2010	71,4%	481	0%	0	28,6%	193
2011	71%	443	0%	0	29%	181
2012	77,7%	471	0%	0	22,3%	135
2013	78,6%	449	0%	0	21,4%	122
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Privada

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	100%	28	0%	0	0%	0
2008	100%	23	0%	0	0%	0
2009	100%	29	0%	0	0%	0
2010	100%	25	0%	0	0%	0
2011	100%	47	0%	0	0%	0
2012	100%	33	0%	0	0%	0
2013	100%	42	0%	0	0%	0

## ESTRATÉGIAS

1- incentivar práticas pedagógicas inovadoras no ensino médio, com programas que rompam com os currículos tradicionais e trabalhem concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagem, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição

de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

2- ampliar, progressivamente, a partir da publicação deste plano, a carga horária das disciplinas obrigatórias de modo a contemplá-las com no mínimo, dois tempos semanais;

3- implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade;

4- estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica-SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

5- estimular por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas a Lei do Aprendiz, Lei Federal nº 10097 de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria para oferta de vagas de estágio remunerado;

6- fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

7- estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo;

8- promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

9- tornar obrigatório, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir deste Plano, o preenchimento das funções de orientação educacional e coordenação pedagógica em todas

as unidades escolares, com profissionais devidamente habilitados e admitidos por meio de concurso público, ou mobilidade interna para essas áreas específicas;

10- redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos(as);

11- apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletindo em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientando para uma sociedade em que se revelam questões, como empregabilidade, ética, conflitos de classe, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural;

12- estimular e assegurar que a partir deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, e reavaliado a cada 2(dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio-emocionais, culturais e religiosos estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções;

13- garantir, a partir da publicação deste Plano, a inclusão na organização curricular da Educação Básica, dos conteúdos e temas transversais, objetos de Atos Legislativos, assegurando o conhecimento da cultura e da história regional local; da cultura e da história afro-brasileira; africana e indígena, assim como a educação ambiental, como prática educativa integrada e permanente. Em especial a Lei Federal n 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro 2003 e a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008;

14- assegurar nas escolas de integral, no prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação deste Plano, que sejam oferecidas quatro refeições diárias, assim como nas de tempo parcial, duas refeições diárias, com os níveis calóricos e protéicos necessários, de acordo com cada faixa etária, com o compromisso de adequar a verba destinada à alimentação escolar ao quantitativo dos alunos e ao horário de permanência dos mesmos na escola;

15- desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

16- implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

17- estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

- 18- garantir o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais que propicia o desenvolvimento e contribua para construção de conhecimento desses educandos;
- 19- avaliar e reformular, se necessário, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade;
- 20- fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 21 - desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 22- implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 23- estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
- 24- estabelecer parceria com a União e municípios para a implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum em consonância as orientações do CEE/RJ e com a política curricular instituída na rede pública estadual;
- 25- estabelecer estratégias para, progressivamente, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação deste Plano, elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Médio, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais;

#### Meta 4

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECAD/DPEE, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, ao quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Com vistas à construção de um diagnóstico sobre a Educação Especial, passa-se agora à análise de alguns indicadores estatísticos relacionados a essa modalidade de ensino: 96,7% da população de 4 a 17 anos com deficiência são atendidas.

#### Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

##### Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	56,3%	54	9,4%	9	34,4%	33
2008	81,9%	59	0%	0	18,1%	13
2009	62,5%	45	0%	0	37,5%	27
2010	78,6%	55	0%	0	21,4%	15
2011	94,7%	71	0%	0	5,3%	4
2012	100%	79	0%	0	0%	0
2013	93%	119	0%	0	7%	9
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

##### Rede / Privada

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	3	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Rede / Privada / Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas / Conveniadas com o poder público**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Etapa / Educação Infantil**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	22,2%	8	77,8%	28	0%	0
2008	57,9%	11	42,1%	8	0%	0
2009	20,7%	6	79,3%	23	0%	0
2010	56%	14	44%	11	0%	0
2011	100%	11	0%	0	0%	0
2012	100%	8	0%	0	0%	0
2013	28,6%	2	71,4%	5	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	75%	42	8,9%	5	16,1%	9
2008	89,8%	44	10,2%	5	0%	0
2009	88,9%	32	11,1%	4	0%	0
2010	87,5%	28	12,5%	4	0%	0
2011	92,9%	52	7,1%	4	0%	0
2012	100%	55	0%	0	0%	0
2013	93,5%	58	6,5%	4	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Etapa / Ensino Fundamental - anos finais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	100%	3	0%	0	0%	0
2009	100%	5	0%	0	0%	0
2010	100%	8	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	13	0%	0	0%	0
2013	100%	25	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Etapa / Ensino Médio**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	5	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	36	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE**

Ano	Total do indicador	
2009	65,5%	57
2010	38%	27
2011	64,9%	50
2012	54,3%	44
2013	39,7%	52
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE**

Ano	Total do indicador	
2009	65,5%	57
2010	38%	27
2011	64,9%	50
2012	54,3%	44
2013	39,7%	52

**Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**

ANO	Cegueira	Baixa Visão	Surdez	Surdo cegueira	Deficiência Intelectual	Deficiência Física	Transtorno Global do desenvolvimento	Altas habilidades/superdotação
2013	100% 1	50% 5	100% 2	60% 3	0% 0	33,3% 26	25% 3	100% 4

**ESTRATÉGIAS**

1- contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB-, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar, mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei 11494 de 20 de junho de 2007;

2- implantar, no prazo de vigência deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

3- promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (rês) anos com deficiência. Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4- garantir a manutenção e produção de materiais pedagógicos voltados para cada modalidade de ensino contemplando suas especificidades;

5- garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, quando possível, ouvindo as famílias e o aluno;

- 6- manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático pedagógico próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades/superdotação;
- 7- garantir oferta de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos educandos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, e aos profissionais de educação, materiais e equipamentos pedagógicos especializados;
- 8- garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 9- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 10- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas na rede públicas de ensino;
- 11- implantar, no prazo de vigência deste Plano. Mediador pedagógico (professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e novas competências;
- 12- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
- 13- garantir o profissional de apoio, as atividades de locomoção, higienização, alimentação e auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência (mencionado na estratégia 4.13 Nota Técnica nº24 MEC/SEDADI/DPEE/2013 com orientações da Lei 12764/2012. Nota Técnica nº 19 MEC/SECADI/DPEE/2010)

- 14- assegurar transporte escolar com acessibilidade para escolarização e o atendimento educacional especializado (AEE), aos educandos com dificuldades de locomoção;
- 15- garantir terminalidade específica na conclusão do Ensino Fundamental ou Médio para educandos, que em virtude de suas deficiências não puderam atingir os níveis exigidos e, aos alunos com altas habilidades/superdotação, com adequação dos conteúdos para concluir em menor tempo o programa escolar (Lei nº6491 de 11 de julho de 2013);
- 16- assegurar profissional do magistério (professor) para atendimento domiciliar ou hospitalar, assegurando o direito à Educação Básica;
- 17- estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 18- apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, com a terminalidade temporal;
- 19- promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;
- 20- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües.

## **Meta 5**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.**

### **ANÁLISE SITUACIONAL**

#### **Alfabetização**

Em consonância com a Resolução CNE nº 07/2010 é que a meta cinco do PNE indica a necessidade de alfabetizar todas as crianças até no máximo os oito anos de idade. Guiando tal determinação encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental compreendido como um tempo seqüencial de três anos letivos que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e a ampliação de seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento (MEC/Brasil-2013).

O domínio da leitura e da escrita é fundamental para o sucesso do aluno, além de um dos melhores resultados de aprendizagem de longo prazo, por isso, é considerado prioridade nos esforços para melhorar a qualidade da educação básica. No entanto, em todo o país muitos estudantes concluem a primeira etapa do Ensino Fundamental sem dominar habilidades básicas de leitura e escrita.

A partir de 2008 o MEC formulou uma avaliação diagnóstica do nível de alfabetização de alunos do 2º ano do ensino fundamental da rede pública, Provinha Brasil. Realizada no início e no fim do ano letivo, tem como objetivo ajudar os professores e gestores educacionais a identificar a evolução das habilidades de leitura e escrita das crianças possibilitando a adoção de medidas para corrigir eventuais insuficiências. No contexto atual, a alfabetização é uma prioridade nacional. Iniciativas como Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) visam assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental.

O PNAIC é uma ação do que conta a participação articulada do governo federal e dos governos estaduais e municipais, dispostos a mobilizar o melhor esforço e recursos, valorizando e apoiando professores e escolas, proporcionando materiais didáticos para todas as crianças e implementação dos sistemas adequados de avaliação, gestão e monitoramento.

O Pacto vem sendo realizado nos 92 municípios pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-UERJ, Secretaria Estadual de Educação-SEEDUC e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME.

Em Porciúncula, 92% é a taxa de alfabetização de criança que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental; 44,5% alcançaram um nível adequado de aprendizagem de leitura; 30,1% de aprendizagem adequada de escrita e em matemática 33,3% de aprendizagem adequada.

### **ESTRATÉGIAS**

1- em regime de colaboração estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias desenvolvidas na

pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2- colaborar com a União e Estado na aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicadas a cada ano;

3- implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

4- estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam o fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5- divulgar os recursos didáticos distribuídos pelo Ministério da Educação (livros didáticos e obras complementares aprovadas no PNLD, livros do PNBL e PNBE especial, jogos didáticos distribuídos pelo MEC e planejar situações didáticas em que tais materiais sejam utilizados;

6- oferecer formação continuada presencial para professores alfabetizadores;

7- oferecer incentivo aos professores para participar da formação;

8- fortalecer os conselhos de educação e dos conselhos escolares e outras instâncias comprometidas com a educação de qualidade no município;

9- oferecer incentivo às escolas que mais avançarem face aos objetivos de alfabetização;

10- apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, com estabelecimento de terminalidade temporal.

11- apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos.

12- promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

13- apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, com estabelecimento de terminalidade temporal.

## Meta 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco) por cento dos (as) alunos (as) educação básica.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

A oferta de educação integral é, segundo especialistas, uma estratégia fundamental para quebrar o círculo vicioso da pobreza e reduzir a desigualdade social. A educação integral favorece o desenvolvimento das crianças ao propiciar mais oportunidades de aprendizado, de ampliação de seu repertório cultural e de aquisição de informações diversas, principalmente em regiões de vulnerabilidade social. A integração entre as atividades complementares e as áreas obrigatórias um dos grandes desafios na elaboração do currículo e do projeto integral, exigindo máxima atenção dos gestores educacionais.

Analisando a realidade de Porciúncula RJ constatou-se que apenas 15,8% do percentual de alunos permanecem pelo menos 07 horas em atividades. Conta com 19 escolas onde apenas 01(uma) do ensino fundamental e 01(uma) da educação infantil funcionam em horário integral.

### Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

#### Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	4,6%	193
2012	6,4%	262
2013	7,3%	296
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

#### Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	5,1%	192	0,2%	1
2012	7,1%	262	0%	0
2013	8,1%	296	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

### ESTRATÉGIAS

1- realizar levantamento de necessidades e oportunidades para a implementação educação integral, considerando suas especificidades culturais e lingüísticas das comunidades;

- 2- elaborar plano de metas, articulado como projeto-político-pedagógico de cada escola, para a implementação de atividades no turno complementar;
- 3- promover e estimular reuniões pedagógicas conjuntas entre os profissionais que ministram as atividades complementares e os professores das disciplinas básicas;
- 4- considerar as atividades complementares no conjunto do currículo da rede ou da escola;
- 5- promover a oferta da educação integral, em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6- fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, tais como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 7- instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
- 8- garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- 9- operacionalizar propostas curriculares visando garantir a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões quer a intelectual e cognitiva, quer a social, emocional e ética, assim como a corporal; (Delib. CEE 344)
- 10- adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 11- estimular as Instituições privadas de Ensino Médio a adotarem as diretrizes de projetos inovadores para a oferta da Educação Integral, em tempo integral, sempre que possível; (Delib. CEE 344)

## Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### REDE MUNICIPAL

Ideb Observado					Metas Projetadas								2021
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
PORCIUNCULA	4.3	4.3	4.6	4.6	5.0	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4

#### REDE ESTADUAL

Ideb Observado					Metas Projetadas								2021
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
PORCIUNCULA				4.6	***				4.9	5.2	5.5	5.7	6.0

Ofertar educação pública para todos é o maior desafio para as políticas sociais e educacionais e para os gestores de educação, uma vez que a qualidade do ensino vincula-se aos mais diversos espaços, agentes/atores e processos formativos e em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, por tratar-se de garantir a realização/efetivação da educação como direito social constitucional.

Assim, para promover a qualidade da educação é necessária a articulação entre os entes federados, nas bases do regime de colaboração, para estabelecimento de mecanismos que viabilizem melhoras significativas no nível de aprendizado dos alunos e possibilitem o alcance das metas de IDEB, conforme o disposto nas tabelas abaixo.

### ESTRATÉGIAS

1- assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos do ensino fundamental e do médio tenham alcançado nível adequado

de aprendizado em relação aos direitos e objetivos aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

2- fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do IDEB, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

3- melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

4- garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

5- viabilizar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

6- apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7- assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, laboratórios, equipamentos e seus insumos, além de, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

8- garantir políticas de combate à violência a discentes e profissionais da educação, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;

9- implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua,

assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

10- mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

11- promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

12- implementar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

13- efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

14- estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

15- constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

16- formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

17- aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais

do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

18- desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

19- estimular a adoção de políticas nas redes de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;; garantindo a equidade da aprendizagem por meio da adoção de políticas nas redes de ensino, com vistas à diminuição entre as médias dos índices dos estados e dos municípios, tendo por referência as metas do IDEB;

20- incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

21- desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas estaduais nacionais e internacionais;

22- universalizar, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final de vigência deste Plano a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

## Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 15(quinze) anos ou mais de modo a alcançar, no mínimo 12(doze) anos de estudo ao longo da vigência deste Plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos

#### Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	413
2008	384
2009	433
2010	456
2011	308
2012	151
2013	164
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

#### Por Cor/Raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	342	31	11	29	0	0
2008	298	33	13	40	0	0
2009	279	47	28	79	0	0
2010	336	40	18	62	0	0
2011	301	4	1	1	1	0
2012	140	5	2	4	0	0
2013	160	0	2	2	0	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

#### Por Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	404	9
2008	378	6
2009	432	1
2010	456	0
2011	308	0
2012	151	0
2013	164	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

## ESTRATÉGIAS

- 1- institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para progressão parcial, bem como priorizar estudantes, que por quaisquer razões apresentem rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 2- implementar políticas educacionais de jovens e adultos para segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após alfabetização inicial;
- 3- Fomentar a divulgação junto aos Sistemas de Ensino, a sociedade civil, aos órgãos de comunicação de massa e mídias sociais dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantida sua gratuidade aos que dela fizerem jus;
- 4- expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;
- 5- promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo em regime de colaboração com o município para a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública de ensino.
- 6- promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 7- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 8- universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 9- estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**Meta 9**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**ANÁLISE SITUACIONAL****Porcentagem de matrículas no período noturno da Educação de Jovens e Adultos****EJA - total**

Ano	EJA diurno		EJA noturno	
	0%	0	100%	
2007	0%	0	100%	658
2008	0%	0	100%	704
2009	0%	0	100%	766
2010	0%	0	100%	817
2011	0%	0	100%	628
2012	0%	0	100%	339
2013	0%	0	100%	335
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**EJA - Ensino Fundamental**

Ano	EJA Fundamental diurno		EJA Fundamental noturno	
	0%	0	100%	
2007	0%	0	100%	315
2008	0%	0	100%	363
2009	0%	0	100%	387
2010	0%	0	100%	447
2011	0%	0	100%	366
2012	0%	0	100%	227
2013	0%	0	100%	182
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**EJA - Ensino Médio**

Ano	EJA Médio diurno		
	0%	0	100%
2007	0%	0	100%
2008	0%	0	100%
2009	0%	0	100%
2010	0%	0	100%
2011	0%	0	100%
2012	0%	0	100%
2013	0%	0	100%
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

### Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos

Ano	Total
2007	7
2008	16
2009	17
2010	7
2011	10
2012	13
2013	14
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

### Etapa

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	7	0
2008	16	0
2009	17	0
2010	7	0
2011	10	0
2012	13	0
2013	11	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

### Rede

Ano	Pública	Privada
2007	7	0
2008	16	0
2009	17	0
2010	7	0
2011	10	0
2012	13	0
2013	14	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

### ESTRATÉGIAS

- 1- assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 2- implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com a garantia de continuidade de escolarização básica;

- 3- realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 4- articular e viabilizar parcerias para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com área da saúde;
- 5- apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, propiciando inseri-los nos Sistema de Ensino;
- 6- implementar, programas de capacitação tecnologia da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) educandos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal e estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, Instituições Públicas e Privadas as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 7- considerar, nas políticas de jovens adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 8- promover formação continuada específica para educadores, alfabetizadores e de jovens e adultos.

**Meta 10**

Oferecer, no mínimo 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional durante a vigência deste Plano.

**ANÁLISE SITUACIONAL**

**Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação profissional.**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Rede**

<b>Ano</b>	<b>Federal</b>		<b>Estadual</b>		<b>Municipal</b>		<b>Privada</b>	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

**Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

## Rede

Ano	Federal		Estadual		Municipal		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

## ESTRATÉGIAS

- 1- manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 2- expandir as matrículas na educação de jovens adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 3- ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 4- reestruturar e adquirir equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 5- estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses educandos;
- 6- promover a produção de material didático o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior Pública;
- 7- implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

- 8- estabelecer estratégias de inclusão digital por meio da implementação de políticas educacionais de utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação como ferramentas educacionais;
- 9- estabelecer estratégias para progressivamente no prazo de 04(quatro) anos a contar da publicação deste Plano, elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental EJA e 30% do Ensino Médio EJA, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais –SAEB, Prova Brasil SAERJ- independente da política salarial, gratificações afins.
- 10- assegurar formação específica dos professores, e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

**Meta 11**

**Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) respeitando os arranjos produtivos locais.**

**ANÁLISE SITUACIONAL****Matrículas de Educação Profissional Técnica**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>
2007	105
2008	107
2009	136
2010	97
2011	22
2012	44
2013	19
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Forma de articulação com o Ensino Médio**

<b>Ano</b>	<b>Integrada</b>	<b>Concomitante</b>	<b>Subsequente</b>
2007	0	0	105
2008	0	0	107
2009	0	0	136
2010	0	0	97
2011	0	0	22
2012	0	0	44
2013	0	0	19
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

**Rede**

<b>Ano</b>	<b>Pública</b>	<b>Privada</b>
2007	105	0
2008	107	0
2009	136	0
2010	97	0
2011	22	0
2012	44	0
2013	19	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Localidade**

<b>Ano</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>
2007	105	0
2008	107	0
2009	136	0
2010	97	0
2011	22	0
2012	44	0
2013	19	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Novas matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>
2013	-25
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Localidade**

<b>Ano</b>	<b>Rural</b>	<b>Urbana</b>
2013	0	-25
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Porcentagem das matrículas novas na Educação Profissional Técnica referentes à Rede Pública**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>
2013	100
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

## Rede

Ano	Pública		Privada	
	0%	0	0%	0
2007	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

## ESTRATÉGIAS

- 1- ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, no prazo de vigência deste Plano, na forma Ensino Médio Integrado como proposta para aliar a Educação Básica à Educação Profissional e Tecnológica, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, visando uma formação integral do indivíduo, respeitando os arranjos Produtivos Locais em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas;
- 2- ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas formas subsequente e concomitância externa, exclusivamente, na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica, priorizando os municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas em, no mínimo, 10% do total dos alunos matriculados no ensino médio da rede estadual, tendo como base o INEP;
- 3- expandir o atendimento gratuito do ensino médio integrado à formação profissional para as populações do campo;
- 4- ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;
- 5- garantir, a partir da publicação deste Plano, o comprometimento da Educação Profissional com a Educação Inclusiva, agregando a valorização do educador e do educando, permitindo a acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular e avaliação diferenciada adequada e especificidades das necessidades de cada um seja definitiva ou circunstancial;
- 6- elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias para permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

- 7- estimular por meio de realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei Federal nº 1097 de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com sua condição de aluno em fase de formação para mundo do trabalho;
- 8- fomentar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio na Rede estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica na modalidade de educação à distância para concluintes do ensino médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;
- 9- priorizar a contratação de professores, através de concurso público para educação profissional técnica em nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, garantindo formação continuada aos docentes que atendem este segmento;
- 10- elaborar a partir da publicação deste Plano, uma política de contratos temporários para profissionais de educação de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para atender demandas temporárias definindo a forma legal e operacional do processo de seleção para fins de contratação;
- 11- estimular as redes de ensino a implementarem sistemas de avaliação de qualidade da educação profissional técnica de nível médio, podendo ocorrer regime de colaboração entre as redes, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos;
- 12- reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 13- garantir, a partir da publicação deste Plano, a Educação Profissional de qualidade tendo como referência a construção de uma formação profissional focada em competências e vocações, que permitam a polivalência, entendida como ampliação das habilidades do profissional, visando empregabilidade;

## Meta 12

**Aumentar em 50% (cinquenta por cento) a taxa bruta de matrícula e a taxa líquida de matrícula para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas do segmento público.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro-CECERJ é uma fundação de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação e vem consolidar institucionalmente as atividades do Consórcio CEDERJ:

Oferecer cursos de graduação e extensão através do Consórcio CEDERJ;  
Promover a divulgação científica, através de programas desenvolvidos em diversos municípios do interior do Estado;  
oferecer o pré-vestibular social àqueles sem recurso para tal.

O CEDERJ reúne o governo estadual e todas as universidades públicas instaladas no Estado do Rio de Janeiro.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ

Universidade Estadual do Norte Fluminense-UENF

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO

Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ

Universidade Federal Fluminense-UFF

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ

Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro-CEFET

O Consórcio CEDERJ foi criado com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, utilizando a metodologia de educação à distância. Essa metodologia permite acesso ao sistema público de educação superior àqueles que vêm sendo excluídos por morarem longe das universidades ou por terem indisponibilidade de tempo nos horários tradicionais de aula na modalidade presencial. A modalidade de educação a distância contribui para a formação de profissionais sem deslocá-los de seus municípios.

A referência física do consórcio para os estudantes são pólos regionais, situados em escolas que, em convênio com as prefeituras municipais, foram adequadas para abrigarem os cursos. O pólo regional é dirigido por um diretor educador com nível superior, com experiências administrativas e técnica. Os pólos regionais contêm além do setor administrativo, salas de tutoria, salas de aula, salas de laboratórios de informática com acesso à internet, laboratórios de Biologia, Física e química e biblioteca e um auditório.

A Fundação de Apoio à escola Técnica – FAETEC, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia- SECT, entendendo a importância e a necessidade de se formular Políticas Públicas para a Educação Profissional Tecnológica estabeleceu como base para a formação de nova política para a Educação Superior assumir como estratégico o papel da Educação Profissional e Tecnológica para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Rio de Janeiro em instâncias locais e regionais-interiorização.

Assim, considerou-se que havia a necessidade de um novo arranjo educacional que abriria novas perspectivas, por meio de uma combinação do ensino de humanidades,

educação profissional e tecnológica e, a partir desta concepção, foi instituída por Decretos Estaduais a instalação de uma nova figura institucional, a Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro- FAETERJ.

### **Estratégias**

- 1- promover a implantação de curso Superior de Educação à Distância e Presencial para atender a demanda de matrícula do município;
- 2- oferecer estrutura física como contrapartida a Instituições Públicas e privadas que oferecem educação superior, mediante ações coordenadas e planejadas como forma de ampliar o acesso à graduação;
- 3- elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos;
- 4- elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;
- 5- viabilizar políticas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 6- ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 7- assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;
- 8- incentivar a implantação de cursos pré-vestibular em parceria com Instituições de Educação Superior que os ofereça, propiciando maior e melhor acesso do aluno do ensino médio ao ensino superior, tendo como oferta de contrapartida a estrutura física;
- 9- manter e ampliar gradativamente a oferta do transporte escolar através do repasse de subvenção à Associação Estudantil de Porciúncula (AEP).

### Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de concursados, mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

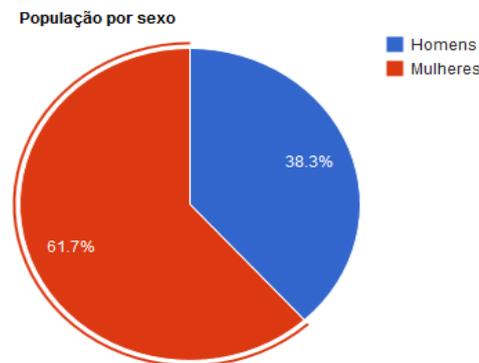
#### ANÁLISE SITUACIONAL

##### Educação Superior em Porciúncula/RJ. Faculdades e Universidades

Curso Superior	Média RJ	Média Brasil
<b>8,69%</b> * População com nível superior ou cursando	<b>14,31%</b> * Média no estado de R	<b>11,27%</b> * Média dos brasileiros.

População com idade superior ou igual a 25 anos com curso superior.

	Porciúncula	Média RJ	Média Brasil
<b>Homens</b>	38,28%	44,37%	42,18%
<b>Mulheres</b>	61,72%	55,63%	57,82%



#### Estratégias

- 1- apoiar a cobertura do Exame Nacional de Desenvolvimento de Estudantes –ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;
- 2- induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

- 3- reforçar o referencial de qualidade expresso pelas instituições públicas e gratuitas do Estado , por meio de transparência dos processos avaliativos periódicos, internos e externos, e da sua ampla divulgação para a sociedade;
- 4- promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 5- fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que 05(cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de desempenho de Estudantes- ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% ( setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
- 6- fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, previstas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## Meta 14

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o quantitativo de mestres e de doutores.**

### ANÁLISE SITUACIONAL

Pós- graduação	Porcentagem	Número de professores
Mestres	0,4%	01
Doutores	0,0%	0

Porciúncula é um município que forma pouquíssimos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais porciunculenses estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive àqueles ligados à educação. Aumentar a oferta e a qualidade dos cursos presenciais e à distância de pós –graduação é o desafio para os próximos anos.

### ESTRATÉGIAS

- 1- buscar cursos de pós-graduação stricto-sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;
- 2- implantar, programas interinstitucionais de pós-graduação stricto-sensu no interior do Estado do Rio de Janeiro, oriundos de programas acadêmicos de alto nível, de maneira a promover a integração entre instituições de Ensino Superior;
- 3- incentivar a oferta, de cursos de pós-graduação e extensão a distância, na modalidade semi-presencial, observando-se os padrões de qualidade exigidos para cada formação, por meio da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ, buscando atingir todas as regiões do território fluminense;
- 4- incentivar ações políticas para favorecer o acesso das populações excluídas a programas de pós-graduação de mestrado e doutorado;
- 5- incentivar e fomentar programas de iniciação científica e tecnológica com os programas de pós-graduação stricto sensu, de forma a estimular o aluno da graduação a dar continuidade nos estudos;
- 6- fomentar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa de pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento grupos de pesquisa.

## Meta 15

Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal, gradativamente, formação dos profissionais da educação assegurando, que todos os professores e professoras da educação básica do sistema de ensino municipal possuam formação superior.

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	23	5.389	251	247
2008	22	5.305	254	240
2009	22	5.415	257	232
2010	22	5.209	234	237
2011	22	4.861	218	210
2012	21	4.497	230	221
2013	21	4.434	231	215
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação				

#### Indicadores disponíveis

##### Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Semlicenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	76,5%	195	3,5%	9	72,9%	186
2008	75,6%	201	2,3%	6	73,3%	195
2009	78,7%	210	3%	8	75,7%	202
2010	77,8%	200	2,3%	6	75,5%	194
2011	81,5%	194	10,5%	25	71%	169
2012	81,6%	200	10,2%	25	71,4%	175
2013	84%	210	12,8%	32	71,2%	178
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

#### Rede / Pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Semlicenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	77,6%	177	74,1%	169	3,5%	8
2008	76,9%	186	74,4%	180	2,5%	6
2009	79,8%	190	76,9%	183	2,9%	7
2010	79,1%	182	77%	177	2,2%	5
2011	84%	173	74,3%	153	9,7%	20
2012	84,4%	178	74,9%	158	9,5%	20
2013	86,4%	191	75,1%	166	11,3%	25
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Rede / Privada

Ano	Com superior		Com licenciatura		Semlicenciatura	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	74,3%	26	68,6%	24	5,7%	2
2008	69%	20	69%	20	0%	0
2009	71,1%	27	68,4%	26	2,6%	1
2010	69,4%	25	66,7%	24	2,8%	1
2011	72,7%	32	59,1%	26	13,6%	6
2012	72,3%	34	59,6%	28	12,8%	6
2013	71,8%	28	51,3%	20	20,5%	8
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Professores da Educação Básica por escolaridade

#### Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0,4%	1	21,9%	55	1,6%	4	76,1%	191
2008	0%	0	24%	61	1,6%	4	74,4%	189
2009	0%	0	21,4%	55	0,8%	2	77,8%	200
2010	0%	0	23,5%	55	0,4%	1	76,1%	178
2011	0%	0	18,8%	41	0,9%	2	80,3%	175
2012	0%	0	16,1%	37	1,7%	4	82,2%	189
2013	0%	0	13%	30	3,5%	8	83,5%	193
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

### Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	37,8%	17	2,2%	1	60%	27
2008	0%	0	37,2%	16	2,3%	1	60,5%	26
2009	0%	0	38,6%	17	0%	0	61,4%	27
2010	0%	0	40,5%	17	2,4%	1	57,1%	24
2011	0%	0	35%	14	0%	0	65%	26
2012	0%	0	31,7%	13	0%	0	68,3%	28
2013	0%	0	27,3%	12	6,8%	3	65,9%	29
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

**Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	0	%	0	%	0	%	0
2007	0%	0	22,6%	36	1,9%	3	75,5%	120
2008	0%	0	27,3%	45	2,4%	4	70,3%	116
2009	0%	0	22%	37	1,2%	2	76,8%	129
2010	0%	0	24,7%	38	0,6%	1	74,7%	115
2011	0%	0	19,2%	28	1,4%	2	79,5%	116
2012	0%	0	18,9%	30	2,5%	4	78,6%	125
2013	0%	0	13,9%	22	2,5%	4	83,5%	132
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

**Professores por etapa / Professores do Ensino Médio**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	0	%	0	%	0	%	0
2007	0%	0	2,4%	2	2,4%	2	95,2%	80
2008	0%	0	1,2%	1	2,4%	2	96,5%	82
2009	0%	0	2,3%	2	0%	0	97,7%	84
2010	0%	0	0%	0	0%	0	100%	76
2011	0%	0	0%	0	0%	0	100%	80
2012	0%	0	0%	0	0%	0	100%	77
2013	0%	0	0%	0	1,3%	1	98,7%	75
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

**ESTRATÉGIAS**

- 1- assegurar aos profissionais da Educação que atuarem nos cargos de suporte Pedagógico, tenham formação na área, conforme a Lei de Diretrizes e Bases e o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município;
- 2- incentivar através de oficinas de laboratório formação continuada na área tecnológica a todos os profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino que busquem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e na execução das suas atividades profissionais.
- 3- promover a parceria com Fundações e Instituições de Ensino superior a fim de ampliar a oferta de vagas para formação inicial, presencial e à distância;
- 4- ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura e estagiários da rede, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério;

- 5- estimular a matrícula em turmas de cursos de formação de profissionais da educação básica, em Instituições Superior, em programas existentes, ou outros que sejam criados;
- 6- assegurar a articulação interinstitucional com órgãos e IES, no intuito de implementar programas de formação inicial aos profissionais que atuam na educação básica.

## Meta 16

Assegurar, em 50% (cinquenta por cento), até o último ano de vigência deste Plano, a elevação de titulação do docente, em nível de pós graduação na sua área de respectiva atuação, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualização.

### ANÁLISE SITUACIONAL

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	50,6%	129
2008	53,4%	142
2009	46,8%	125
2010	31,1%	80
2011	26,9%	64
2012	35,9%	88
2013	41,2%	103
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

#### Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	50,6%	129	0%	0	0%	0
2008	53,4%	142	0%	0	0%	0
2009	46,1%	123	0,4%	1	0,4%	1
2010	30,4%	78	0,4%	1	0,4%	1
2011	26,9%	64	0%	0	0%	0
2012	35,5%	87	0,4%	1	0%	0
2013	40,8%	102	0,4%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

#### Etapa / Educação Infantil

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2007	42,2%	19	47,4%	18		0		0	14,3%	1
2008	55,8%	24	62,9%	22		0		0	25%	2
2009	54,3%	25	65,8%	25		0		0	0%	0
2010	48,8%	20	60,6%	20		0		0	0%	0
2011	50%	20	62,5%	20		0		0	0%	0
2012	57,1%	24	70,6%	24		0		0	0%	0
2013	52,3%	23	61,1%	22		0		0	12,5%	1
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação										

**Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	38,5%	25	40,9%	18	0%	0		0	46,7%	7
2008	34,3%	24	32,6%	15	8,3%	1		0	61,5%	8
2009	27,9%	19	27,5%	14	0%	0		0	38,5%	5
2010	23,9%	16	20%	10	25%	1		0	35,7%	5
2011	29,3%	17	25%	10	33,3%	1		0	40%	6
2012	26,2%	17	26,1%	12	50%	1		0	23,5%	4
2013	30%	18	33,3%	15		0		0	20%	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação										

**Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	56,2%	59	40,9%	9	62%	44		0	63,2%	12
2008	61,1%	66	58,6%	17	60,3%	44		0	83,3%	10
2009	51,4%	57	44,8%	13	55,2%	37		0	62,5%	15
2010	29,7%	33	29,4%	10	23,3%	14		0	50%	11
2011	23,7%	27	25,7%	9	19,4%	12		0	28%	7
2012	35,6%	42	52,9%	18	28,8%	19		0	24,1%	7
2013	37,2%	45	42,4%	14	35,7%	25		0	30,8%	8
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação										

**Etapa / Ensino Médio**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	58,3%	49		0	59,7%	46		0	44,4%	4
2008	63,7%	58		0	61,4%	51		0	88,9%	8
2009	56,8%	50		0	55,1%	43		0	69,2%	9
2010	32,6%	28		0	30,8%	24		0	58,3%	7
2011	16,5%	15		0	14,5%	12		0	33,3%	4
2012	26,2%	22		0	25,3%	19		0	36,4%	4
2013	36,1%	30		0	35,1%	26		0	45,5%	5
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação										

**ESTRATÉGIAS**

- 1- realizar em regime de colaboração com Estado o planejamento estratégico, para dimensionamento da demanda por formação continuada nas modalidades presencial e à distância;
- 2- incentivar, conforme legislação específica, os profissionais do magistério a cursarem pós-graduação em nível *Lato-Sensu* na área de Educação, em instituições credenciadas pelo MEC.

- 3- incentivar os profissionais do magistério para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as Instituições de Educação Superior, frequentem cursos de Educação Especial, para atenderem alunos com necessidades especiais.
- 4- manter o compromisso do Município, em ofertar a todos os profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, o mínimo de 60 horas de capacitação anual, de acordo com sua área de atuação.
- 5- ampliar parcerias e convênios com universidades, para oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação, inclusive em nível de mestrado e de doutorado;
- 6- realizar encontros periódicos com Universidades e Instituições de Ensino Superior para troca de informações sobre ofertas e demandas dos cursos de nível de pós-graduação;
- 7- elaborar políticas de incentivo à participação dos servidores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantindo licença remunerada para curso de mestrado e doutorado, desde que com o desenvolvimento de um projeto de pesquisa compatível com os interesses e necessidades da rede pública municipal, com a contra partida de permanência do servidor após a licença por, no mínimo 5(cinco) anos de permanência no órgão de origem;
- 8- garantir, a partir da publicação deste Plano, condições materiais e de formação, de docentes e profissionais da educação visando atender melhor os alunos com deficiência e aqueles com defasagem de idade/ano e dos conceitos que balizam a educação especial e as políticas de inclusão, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e a manutenção de uma política educacional inclusiva eficiente.
- 9- disponibilizar recursos para o desenvolvimento do pessoal técnico-administrativo;
- 10- promover e garantir, regularmente, formação específica nas diversas áreas de atuação de gestão escolar aos ocupantes dos cargos de direção de unidades escolares, em exercício, bem como àqueles docentes integrantes da rede municipal que desejarem exercer a função de direção.

**Meta 17**

Garantir, progressivamente, a valorização dos profissionais da educação e dos professores e professoras da educação básica do município.

**ANÁLISE SITUACIONAL****Indicadores da Educação Básica da localidade**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	23	5.389	251	247
2008	22	5.305	254	240
2009	22	5.415	257	232
2010	22	5.209	234	237
2011	22	4.861	218	210
2012	21	4.497	230	221
2013	21	4.434	231	215
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação				

**Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham****Rede Pública / Total**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	82,9%	189	14%	32	3,1%	7
2008	81%	196	14,9%	36	4,1%	10
2009	81,5%	194	16%	38	2,5%	6
2010	78,7%	181	17,4%	40	3,9%	9
2011	68,9%	142	27,2%	56	3,9%	8
2012	68,7%	145	28%	59	3,3%	7
2013	67,9%	150	27,1%	60	5%	11
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

**Rede Pública / Municipal**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	84,8%	89	13,3%	14	1,9%	2
2008	84,2%	96	14%	16	1,8%	2
2009	82,9%	102	15,4%	19	1,6%	2
2010	83,3%	100	14,2%	17	2,5%	3
2011	67,6%	71	29,5%	31	2,9%	3
2012	62,4%	68	34,9%	38	2,8%	3
2013	63,8%	74	32,8%	38	3,4%	4

### Rede Pública / Municipal

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	84,8%	89	13,3%	14	1,9%	2
2008	84,2%	96	14%	16	1,8%	2
2009	82,9%	102	15,4%	19	1,6%	2
2010	83,3%	100	14,2%	17	2,5%	3
2011	67,6%	71	29,5%	31	2,9%	3
2012	62,4%	68	34,9%	38	2,8%	3
2013	63,8%	74	32,8%	38	3,4%	4
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### Rede Pública / Estadual

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	76,3%	100	18,3%	24	5,3%	7
2008	74,1%	100	18,5%	25	7,4%	10
2009	74,8%	92	20,3%	25	4,9%	6
2010	70,4%	81	21,7%	25	7,8%	9
2011	64,5%	71	29,1%	32	6,4%	7
2012	69,4%	77	26,1%	29	4,5%	5
2013	66,1%	76	26,1%	30	7,8%	9
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

### ESTRATÉGIAS

- 1- planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção a saúde.
- 2- participar de seminários em articulação com órgãos /instituições publicas e/ou privadas, periodicamente, para troca de experiências e planejamento de ações em comum.
- 3- articular e celebrar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para identificar fatores de risco ocupacional associados aos agravos à saúde dos professores e as causas do adoecimento no trabalho.
- 4- buscar apoio no sistema estadual de ensino a partir da publicação deste Plano, atendendo aos professores da rede estadual que desejarem permanecer, durante o processo de municipalização de unidades escolares, as quais ofertam educação infantil e/ou ensino fundamental, garantias das promoções salariais, benefícios e vantagens da categoria, sem ônus financeiro para o município.

**Meta 18**

**Garantir, a partir da publicação deste Plano, mecanismos que promovam as valorizações dos profissionais previstas na Lei 0 55 de 2007.**

**ANÁLISE SITUACIONAL****Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério**

<b>Ano</b>	<b>Adota medidas de valorização?</b>
2006	Não
2009	Sim
Fonte: IBGE/Munic	

**Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo****Rede Pública**

<b>Ano</b>	<b>Total</b>		<b>Municipal</b>		<b>Estadual</b>		<b>Federal</b>	
2011	99,5%	205	99%	104	100%	110		0
2012	96,7%	204	94,5%	103	99,1%	110		0
2013	91,4%	202	85,3%	99	97,4%	112		0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

**ESTRATÉGIAS**

- 1 - implantar na rede pública acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 2- assegurar, nos Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, o direito à licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- 3- estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
- 4- participar da prova nacional realizada pelo Ministério da Educação para subsidiar o Município mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica Pública;
- 5- realizar concurso público, para prover as escolas com quantitativo de professores necessários em consonância com a ampliação do horário integral;

- 6- realizar pesquisa sobre as estruturas salariais do plano de cargos e salários vigente;
- 7- atualizar pesquisas sobre a estrutura salarial do Plano de cargos e salários vigente;
- 8- implementar os mecanismos de valorização remuneratória previstos na Lei 055/2007;
- 9- definir progressivamente, a partir da publicação deste Plano, políticas sobre jornada de trabalho do professor, preferencialmente em tempo integral, incluindo incentivo à dedicação exclusiva;
- 10- implementar métodos de seleção que levem em consideração o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público;
- 11- ampliar a política de valorização das carreiras do magistério, promovendo o acompanhamento e avaliação constante dos profissionais, encaminhando-os para atividades de formação e desenvolvimento em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional;
- 12- garantir no mínimo a ampliação e aplicação do piso salarial nacional, calculada com base salarial do FUNDEB para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 13- assegurar no plano de carreira dos profissionais da Educação do município, o direito a licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto –sensu.

**Meta 19**

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado da União para tanto.

**ANÁLISE SITUACIONAL****Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios**

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação				

**Existência de Conselho Municipal de Educação**

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação		

**Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação				

**Existência de Conselho Municipal de Educação**

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação		

### Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação				

### ESTRATÉGIAS

- 1- garantir, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal;
- 2- garantir, a partir da publicação deste Plano, transparência na destinação de recursos financeiros e materiais e na gestão de pessoas, a partir do levantamento das necessidades e prioridades associadas à rede municipal;
- 3- estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 4- estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 5- implementar ações que garantam que todas as escolas da rede municipal sejam administradas com observância dos critérios de gestão democrática;
- 6- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 7- assegurar a abertura de processos de sindicância contra profissionais da educação com envolvimento evidenciado no desvio de verbas ou de bens públicos

## **META 20**

**Ampliar gradativamente o investimento público em educação pública, e que ao final do decênio, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto-PIB, assegurando que nos instrumentos de planejamento e gestão do município, as prioridades na área educacional sejam adequadamente contempladas.**

### **ANÁLISE SITUACIONAL**

O financiamento da educação é tratado na Constituição Federal no art. 212 que prevê a vinculação de recursos; “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

No entanto, por ser de entendimento de todos que apenas os recursos oriundos da vinculação constitucional não são suficientes para solucionar os problemas da educação pública no país, uma vez que associa o seu financiamento às limitações orçamentárias da instância federal, instituiu, em 1997, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação( FUNDEB).

O FUNDEF apresentava como critério de distribuição de seus recursos o número de matrículas no ensino fundamental público regular, já o FUNDEB apresenta coeficientes de distribuição para os diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, sendo que seus maiores coeficientes estão associados à ampliação da jornada escolar, no caso, ao tempo integral.

### **ESTRATÉGIAS**

- 1- garantir, a partir da publicação deste plano, o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como do repasse federal da contribuição social do salário-educação, e a parcela de participação no resultado ou da compensação n pela exploração de petróleo e gás natural;
- 2- garantir financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do 1º§ do art.75 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais á luz do padrão de qualidade nacional;
- 3- fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade –CAQ- como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte;

- 4- vincular no prazo de dois de2(dois) anos, a partir da publicação deste Plano, recursos a serem investidos na capacitação dos profissionais da Educação Profissional e outras modalidades de ensino não contempladas pelo FUNDEB, visando à prática docente em sua dimensão sócio-político-cultural pedagógica;
- 5- assegurar merenda escolar de qualidade para todos os níveis e modalidade de ensino;
- 6- apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos da Educação, gestores dos recursos da educação, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados educação pública municipal;
- 7- garantir, a partir da publicação deste Plano, que as escolas publiquem seus balancetes financeiros prestando conta dos recursos recebidos, os quais deverão ser fixados em locais de grande circulação;
- 8- dar continuidades a partir da vigência deste Plano conforme determina a Lei específica o pagamento da gratificação por periculosidade e insalubridade aos profissionais da educação;
- 9- assegurar a conservação e a segurança dos prédios e da rede pública por meio dos recursos públicos e parcerias com empresa privadas;
- 10- fortalecer os mecanismos e os instrumentos do parágrafo único do art.48 da Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com colaboração entre o Ministério da Educação, Secretária de Educação Municipal, Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;
- 11- alterar a legislação municipal para que 75% da fonte dos royalties e metade do fundo social do pré-sal sejam vinculados à educação;
- 12- assegurar que os vínculos obrigatórios da receita da educação não sofram perdas por conta de programas de desoneração tributária.